



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 139

Do Processo nº: 2013-0.374.940-4

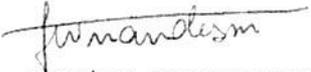
Em: 15/04/2015

Interessado: HESA 74 – Investimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 013.038.0587-1

Local: Rua Teodoro Sampaio e Rua João Moura.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 19.12.2013, destinado a Conjunto Residencial Vertical, Serviços Profissionais e Comércio Diversificado, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zonas de uso ZM-3b/10 e ZCLb, com frente para vias classificadas como coletora e estrutural N3, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/030/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 116 a 127. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento às disposições do Art. 60 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04, notadamente quanto ao índice mínimo de ajardinamento na zona mista;
2. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, no caso do uso nR, resultando em 197 vagas, e de 1 (uma) vaga a cada unidade com área edificada até 200m², no caso do uso R2v, resultando em 116 vagas, totalizando 313 vagas para autos, excluídas desse total aquelas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº 140

Do Processo nº: 2013-0.374.940-4

Em: 15/04/2015

3. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, no caso do uso nR, totalizando 07 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, compatíveis com o projeto ora analisado;
6. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Informação Técnica nº 236/GTAC/2014, emitida por SVMA/DECONT;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

15/04/2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães de Rosís, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Júlio Cezar dos Reis e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRÉSENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf